



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA N° 060, de 19 de janeiro de 2010.

O Juiz Federal URBANO LEAL BERQUÓ NETO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento n° 38/COGER/TRF-1ª Região, de 12.06.2009,

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução/PRESI 600-25, de 07.12.2009, que determina o cadastramento prévio dos usuários externos para acesso ao e-Jur;

Considerando que os procedimentos necessários ao referido cadastramento são lentos e detalhados;

Considerando que referidos procedimentos são afetos apenas a servidor, não podendo ser realizados por estagiários ou prestadores de serviço, nos termos da Resolução/PRESI 600-26, de 07.12.2009;

Considerando que das 9 às 15 horas há menor fluxo de pessoas no atendimento da Seção de Protocolo,

**RESOLVE:**

ESTABELECEMOS que o cadastramento dos usuários externos para acesso ao Processo Digital – e-Jur seja realizado pela Seção de Protocolo desta Seccional no horário das **9 às 15 horas**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ANOTE-SE.

  
**URBANO LEAL BERQUÓ NETO**  
Juiz Federal Diretor do Foro – em exercício